

**LEI Nº. 872/2006, publicada no Informativo Municipal nº. 241,
no período de 11 a 20 de Agosto de 2006.**

LEI Nº 872/2006

- Dispõe sobre a denominação de Unidade Básica de Saúde -

O povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes, os Vereadores, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “Unidade Básica de Saúde Vereador Antônio Cândido”, a que funciona no Posto de Saúde do Bairro Santa Rita.

Art.2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 16 de agosto de 2006.

João Antonio de Souza
Prefeito Municipal
